LEI MUNICIPAL Nº 206/2000 DE 28 DE MARÇO DE 2000.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA CRIAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTOCOLO DO MUNICÍPIO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por esta Lei, criado o SERVIÇO DE PROTOCOLO do Município de Talismã.

Art. 2º - O Cargo de Encarregado de Protocolo, será ocupado por servidor concursado

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO RIO CANABRAVA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 28 DIAS DE MARÇO DO ANO DE 2000.

MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA.
PREFEITO MUNICIPAL.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA.
CHEFE DE GABINETE.

CERTIDÃO: **"Certificamos para os devidos fins necessários, que a presente Lei foi afixada no placard de avisos da Prefeitura e ainda em diversos lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".**